



**Serviço Social do Comércio – Sesc
Departamento Regional de Alagoas
Programa Mesa Brasil Sesc Alagoas**

Processo Seletivo para Cadastro de Instituições Sociais

Nº 001/2019

O Programa Mesa Brasil Sesc é uma rede nacional de combate à fome e o desperdício de alimentos, criado e mantido pelo Serviço Social do Comércio – Sesc, com sede Rua Pua Pedro Paulino, nº 40 – Poço na Rua Manoel Francisco Cazusa, s/n – Santa Edwiges, na cidade de Arapiraca. Trata-se essencialmente de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, cujo objetivo, diante de uma perspectiva de inclusão social, é contribuir para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida das pessoas em vulnerabilidade social.

O Programa atende prioritariamente pessoas, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social e nutricional assistidas por Entidades Sociais cadastradas, que utilizam os alimentos nas preparações das refeições ou, no caso de atendimento às famílias, realizam a distribuição de alimentos.

O Mesa Brasil não fornece a refeição completa, mas complementa e reforça a alimentação, somando valor nutricional à mesa dessas pessoas. Para fazer parte do Programa as entidades devem atender aos critérios de elegibilidade, participar de ações educativas e permitir a visita de cadastramento e acompanhamento realizada pelos técnicos do Programa.

Nesse contexto, o Serviço Social do Comércio – Sesc torna público o Processo Seletivo para cadastro de Instituições Sociais junto ao Programa Mesa Brasil Sesc Alagoas, que será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição é gratuita e deve ser feita em nome da instituição, na sede do Programa Mesa Brasil Sesc.

1.2. O local das inscrições e entrega dos documentos será única e exclusivamente na Rua Pedro Paulino, 40 – Poço, na cidade de Maceió e Rua Manoel Francisco Cazusa, s/n – Santa Edwiges, na cidade de Arapiraca.

1.3. As inscrições serão feitas no período de **01/07/2019 a 31/07/2019**, no horário das 08h00min às 14h00min.

1.4. O formulário de inscrição deverá ser retirado no portal do Sesc Alagoas: www.sescalagoas.com.br.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. Devem ser entregues os seguintes documentos no ato da inscrição:

2.1.1 CNPJ;

2.1.2 Estatuto Social registrado em cartório (cópia);

2.1.3 Última Ata de eleição da diretoria, registrada em cartório (cópia);

2.1.4 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) - (cópia);

2.1.5 Carteira de identidade e CPF do representante legal da instituição (cópia);

2.1.6 Comprovante atualizado de endereço da Instituição (cópia);

2.1.7 Comprovante atualizado de endereço do representante legal (cópia);

2.1.8 Plano de Ação das atividades do exercício do ano seguinte (cópia);

3. DOS FORMULÁRIOS PARA CADASTRO

3.1. O formulário de inscrição deverá ser manuscrito em caixa alta (maiúsculas) devidamente preenchido conforme anexo I.

3.2. O formulário ficará disponível no site e deverá ser entregue na sede do Programa Mesa Brasil Sesc situado na Rua Pedro Paulino, 40 – Poço, na cidade de

Maceió e/ou Rua Manoel Francisco Cazuza, s/n – Santa Edwiges, na cidade de Arapiraca de segunda a sexta, das 08h00min às 14h00min.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderá se inscrever toda e qualquer entidade social, sem fins lucrativos, sediada no Estado de Alagoas e que atendam os seguintes critérios de elegibilidade:

- 4.1.1. Possuir seus atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes;
- 4.1.2. Não possuir vínculo político-partidário;
- 4.1.3. Ser instituição sem fins lucrativos;
- 4.1.4. Ser instituição não-governamental;
- 4.1.5. Desenvolver trabalho social educativo sistemático (comprovado com relatório e fotos do último ano);
- 4.1.6. Prestar atendimento gratuito à população, sem discriminação de (qualquer espécie);
- 4.1.7. Que não caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;

4.2 Em se tratando de entidades sociais com serviços de refeições no local, a mesma deverá possuir em suas dependências cozinha, despensa e local adequado para refeição.

4.3 Em se tratando de atendimento a família, a entidade social deverá possuir local adequado para o recebimento da doação e posterior entrega às famílias beneficiárias.

4.4 Dispor de meio de transporte adequado de acordo com as boas práticas de alimentos para realizar a retirada de alimentos, na Sede do Programa Mesa Brasil Sesc, em dias e horários pré-estabelecidos, conforme cronograma do Programa.

4.5 Dispor de pessoal para o carregamento das doações, no ato do recebimento, não sendo permitido a utilização dos funcionários do banco de alimentos.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para a cidade de Arapiraca e 05 (cinco) vagas para cidade de Maceió para a modalidade eventual, ou seja, entidades que serão beneficiadas esporadicamente de acordo com o excedente de doações recebidas.

6. DA SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

6.1. As entidades passarão por Triagem Administrativa e avaliação Técnica, conforme abaixo descrito:

- 6.1.1. Análise do perfil de atendimento, levando em consideração os critérios de elegibilidade, conforme descrito nesse Edital -item 4;
- 6.1.2. Análise da documentação entregue;
- 6.1.3. Emissão de parecer técnico de aprovação ou não da inscrição.

7. DAS VISITAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

7.1. Após conferência da documentação será realizado visita técnica para avaliação do Serviço Social e da Nutrição, conforme cronograma interno do Programa, sendo comunicado previamente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Sede exclusiva (cedida, alugada ou própria);
- 8.2. Trabalho desenvolvido com idosos;
- 8.3. Trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos resultados do processo seletivo será publicada a partir do dia 01 de outubro de 2019 no portal do Sesc Alagoas: www.sescalagoas.com.br.

9.2. Após a publicação do resultado do processo seletivo, a Instituição terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar recurso, e o Sesc 72h (setenta e duas

horas) para responder, publicando novo resultado, se houver, no portal do Sesc Alagoas: www.sescalagoas.com.br.

9.3. A publicação final do Processo do Edital será realizada no dia 10 de outubro de 2019, no portal do Sesc Alagoas: www.sescalagoas.com.br.

10. DO TERMO DE COOPERAÇÃO

10.1. Após a publicação final do processo seletivo será firmado Termo de Ciência entre as entidades sociais e o Programa Mesa Brasil Sesc Alagoas.

11. DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1. O Termo de Ciência poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. De acordo com a publicação da Resolução n.º 81 de 9 de abril de 2018, pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – GGPAA, no Diário Oficial da União que aprova as normas e procedimentos referentes a destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, considerado-se como:

a) Beneficiários consumidores: indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pelas Unidades Receptoras

12.2. Unidades Receptoras

I – Equipamentos de Alimentação e Nutrição;

- a) Restaurantes Populares;
- b) Cozinhas Comunitárias;

- c) Banco de Alimentos: estruturas físicas, reconhecidas pela Rede Brasileira de Banco de Alimentos, que ofertem o serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e/ou público e que são direcionados para os beneficiários consumidores, entidades ou outros equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
- d) Estruturas públicas ou conveniadas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores no âmbito das redes públicas de educação, conforme regulamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de justiça e de segurança;
- e) Redes públicas e serviços públicos de saúde que ofertem serviços de saúde básicos, ambulatoriais e hospitalares por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS;
- f) Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que planejam e executam programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e adolescentes, que possuam registros nos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA;
- g) Entidades de atendimentos governamentais e não governamentais que planejam e executam política de atendimento ao idoso, que possuam inscrição junto ao Órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI.

Maceió, de de 2019.

WILLYS JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE

Diretor Regional



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da instituição: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Atividade: _____

Público atendido: _____

Faixa etária:

0-6 anos:

7- 14 anos:

15 – 23 anos:

24 – 65 anos:

>65 anos:

DOCUMENTOS:

- Estatuto Social registrado em cartório (cópia)
- Última Ata de eleição da diretoria, registrada em cartório (cópia)
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Idoso (CMDPI) - (cópia)
- Carteira de identidade e CPF do representante legal da instituição (cópia)
- Comprovante atualizado de endereço da Instituição (cópia)
- Comprovante atualizado de endereço do representante legal (cópia)
- Plano de Ação das atividades do exercício do ano seguinte (cópia)

responsável pela instituição

responsável pelo recebimento